



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Reajustes e Repactuação

Termo de Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 49885/2023

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49885/2023

Considerando o amparo no subitem "5.2" do Contrato (123912222), com fulcro nos artigos 3º e 4º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal; a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 30/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (184035315); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária (195593589), Autorização de Despesa e Empenho (195594127) e Nota de Empenho nº 2026N0E04680 (195719790), todos constantes do Processo nº 00040-00016902/2020-71, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 49885/2023 (123912222) firmado com a empresa **AGÊNCIA CLIC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.414.603/0001-44, que tem por objeto:

1. Conceder reajuste aos itens 1 e 2 do Contrato, conforme manifestação dos executores (157728446), nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **agosto de 2025**, ou seja, **5,1305%**, sobre os valores unitários,^[1] apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **com seus efeitos financeiros a contar de 11/08/2025**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

a) **A partir de 11/08/2025 a 19/10/2025**, o valor total do contrato passará de **R\$ 989.158,40** (novecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 1.038.573,44** (um milhão, trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC - REAJUSTE 1º TAC (158969571)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.489,73	R\$ 35.753,52	R\$ 858.084,48
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 182,42	R\$ 4.378,08	R\$ 105.073,92
3	Serviços técnicos de implantação, parametrização, customização do software, treinamento e capacitação em EAD	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços técnicos de Integração com as soluções tecnológicas para apoio aos processos de negócio do GDF (SEI, SIGGO, ACTIVE, DIRECTORY e GOV.BR)	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 989.158,40

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC - REAJUSTE de 11/08/2025 a 19/10/2025 (IPCA - 5,1305%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.566,16	R\$ 37.587,84	R\$ 902.108,16
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 191,78	R\$ 4.602,72	R\$ 110.465,28
3	Serviços técnicos de implantação, parametrização, customização do software, treinamento e capacitação em EAD	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços técnicos de Integração com as soluções tecnológicas para apoio aos processos de negócio do GDF (SEI, SIGGO, ACTIVE, DIRECTORY e GOV.BR)	Unidade	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.038.573,44

* A planilha apresentada sofre arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

b) **A partir de 20/10/2025**, nos termos do 2º Termo Aditivo (179822421) e manifestação da Comissão Executiva (163909532), o valor total do contrato passará de **R\$ 963.158,40** (novecentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o montante de **R\$ 1.012.573,44** (um milhão, doze mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC - (PRORROGAÇÃO APENAS OS ITENS 01 E 02 - A PARTIR DE 20/10)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.489,73	R\$ 35.753,52	R\$ 858.084,48
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 182,42	R\$ 4.378,08	R\$ 105.073,92
VALOR TOTAL						R\$ 963.158,40

CT Nº 49885/2023 - AGÊNCIA CLIC - VALOR APÓS REAJUSTE AGO/25 (IPCA 5,1305%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de Uso de Software- SaaS (Software como Serviço) e hospedagem em Cloud privado dedicado	Mês	24	R\$ 1.566,16	R\$ 37.587,84	R\$ 902.108,16
2	Serviços técnicos de suporte, manutenção e garantia de atualização de software	Mês	24	R\$ 191,78	R\$ 4.602,72	R\$ 110.465,28
VALOR TOTAL						R\$ 1.012.573,44

* A planilha apresentada sofre arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

2. Compete à comissão executiva verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

3. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (195593589) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1010

V – Nota de Empenho: 2026NE04680 (195719790)

3.1. Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2025**, este será informado oportunamente quando houver processo administrativo de reconhecimento de dívida devidamente instruído, conforme informação constante

na Disponibilidade Orçamentária n.º 200/2026 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (195591842).

4. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **11/08/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

5. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] O reajuste foi aplicado sobre os valores unitários da planilha de preços. A aplicação direta do índice sobre o valor global do contrato pode resultar em montante distinto, em razão da composição por diversos itens com pesos diferentes e dos arredondamentos adotados no cálculo**, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/03/2026, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195900402** código CRC= **F27C4F6F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívica - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 33138150
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00016902/2020-71

Doc. SEI/GDF 195900402